



## GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 4.509 DE 10 DE JULHO DE 2024

(Projeto de Lei nº 361/2023 – Autor: Prefeito Municipal)

*REVOGA O ARTIGO 6º, DA LEI MUNICIPAL Nº 101, DE 30 DE OUTUBRO DE 1985, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 13 de junho de 2024 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

#### **LEI Nº 4.509**

**Art. 1º** Fica revogado o artigo 6º da Lei nº 101, de 30 de outubro de 1985.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 10 de julho de 2024.

**ROGÉRIO SANTOS**

*Prefeito Municipal*

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de julho de 2024.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS**

*Diretora do Departamento*